



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.542, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 13ª
Conferência Municipal de Assistência Social
e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era/MG, com o tema central: “ 20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência.”

Art. 2º - A conferência será realizada no dia 27 de junho de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social de Nova Era, situada à rua Ibiá, 215, bairro das Graças, em Nova Era/MG.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social será substituído por servidor a ele designado.

Art. 4º - A Conferência tem por objetivos principais:

- I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
- III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 26 DE JUNHO DE 2025.

Moriá Domingues Benevides
Prefeito em exercício